



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2021

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021
(Mandato 2017-2021)

N.º 89 / 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório Dr. António Macedo, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues
 Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
 Eng.º Paulo Jorge Esteves Ferreira
 Dra. Maria Manuela Silva Moreira Duarte
 Sr. José Maria Veloso Delgado
 Sr. José António Ferreira da Silva
 Dra. Vânia Marta da Silva Moreira Penida
 Eng.º Miguel Jorge Mendes Teixeira

Verificou-se a substituição do senhor Vereador Dr. Alberto Fernando Correia Neto pelo senhor Vereador Eng.º Miguel Jorge Mendes Teixeira.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 14.01.2021

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

1.1 – Oficina do Brinquedo Tradicional Português

Decisão de adjudicação

Aprovação do relatório final e da minuta de contrato

Notificação para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

Exigência de prestação de caução para garantia da obra;

1.2 - Casa da Democracia Local - Valongo

Esclarecimentos

Alteração de peças procedimentais (mapa de quantidades).

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes. De seguida deu a palavra aos munícipes que pretendessem intervir.

Interveio a Munícipe, **Sra. Maria Virgínia Soares Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que junta à sua habitação estão a fazer um desaterro pondo a sua casa em risco, já lá foram os fiscais, as obras são legais, mas a casa está em risco.

O senhorio nada diz sobre o assunto, apenas que se a casa cair que a arranje, sabe que a obra é legal, mas solicitava ajuda à Câmara, são pessoas de idade, a mãe tem 96 anos, ela tem 70 anos e um irmão com 61 anos e não têm possibilidades de sair dali.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que o caso está a ser acompanhado bem como não existe nada de ilegal na habitação onde reside, inclusive recebeu um contacto dos serviços da Câmara a explicar isso, poderá haver outras questões com o senhorio, mas a Câmara não pode intervir, pois são questões particulares, pode sim servir de intermediário entre a munícipe e o senhorio de forma que possam chegar a entendimento.

Quanto à questão de segurança podem solicitar à fiscalização para lá ir verificar se existe risco, caso existe têm de ver de quem é a responsabilidade e notificar.

Interveio o Munícipe, **Sr. Manuel Padilha**, cumprimentando os presentes.

Disse que o Centro de Saúde de Valongo a partir das 20 horas está fechado, ou seja a partir dessa hora não têm médico em Valongo.

Na semana passada foi à SASU, eram 22.30 horas e já não estava fechada e teve de se deslocar ao hospital de S. João.

Disse de seguida que, com a pandemia, Valongo está mais sujo, as pessoas deitam as máscaras para o chão, é limpo e no diz seguinte está tudo sujo, se houvesse Polícia Municipal isso poderia evitar essas situações.

Existem duas caixas para sacos de dejetos uma no Calvário e outra no parque Radical, onde foram colocadas sacas uma vez e a partir daí nunca mais lá colocaram sacas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente à Saúde não é uma competência da Câmara Municipal.

Disse de seguida que, neste momento, o país está a atravessar um problema de falta de pessoal de saúde devido ao projeto "Vamos Salvar Portugal".



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente à Polícia Municipal estão a aguardar que o Governo autorize a sua criação, assim que for possível vão ter polícia Municipal.

Quanto às caixas vai transmitir a situação aos serviços.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio a senhora Vereadora, **Dra. Vânia Penida**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que algumas ruas da União de Freguesias de Campo e Sobrado, como a Rua do Baldeirão, Rua de Vilar e Rua António Boto carecem urgentemente de limpeza das sarjetas e drenagem de águas pluviais, pois têm recebido queixas dos moradores a alertas para o estado em que se encontram as vias.

Em Campo, a Rua Sacadura Cabral, que vai do entroncamento da Rua Mouzinho da Silveira até à Rua dos Urreiros necessita de uma intervenção ao nível do piso, o levantamento dos cubos em determinados pontos provocam desconforto na circulação dos veículos, existem uma ou outra caixa de saneamento elevada, situação comum em outras zonas do Concelho.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que iria transmitir a situação aos serviços.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse que têm recebido comentários de munícipes, principalmente de Ermesinde, que se verifica estacionamento abusivo em cima dos passeios e junto às passadeiras, a falta de civismo pelos peões e as pessoas de mobilidade reduzida é confrangedora e merece uma pronta e rápida intervenção dos agentes da autoridade para que esta atitude não se banaliza e vire pandemia.

Disse de seguida que quem vai da Rua Presas de Sá, em Ermesinde, em direção à A4 existe duas sarjetas uma na via junto ao passeio e outra junto ao muro que limita o stand, estão permanentemente entupidas, nos dias de maior pluviosidade não conseguem escoar a água provocando engarrafamentos e dificultando a circulação de peões.

O Município tem há vários anos os protocolos de formação desportiva com os clubes locais, sendo o apoio ao desporto muito importante, mas, neste momento, é importante pensar em avançar com os protocolos de formação cultural.

Uma criança em Valongo é apoiada para futebol, hóquei, basquetebol ou qualquer outra modalidade, com o que concordam, também deveria ser apoiada para aprender música teatro, dança ou atividade de caris cultural, o Município deveria dar o primeiro passo nesta matéria.

A Rua da Passagem, em Valongo, quem vem da estrada 209 da igreja de Valongo e vira para a Rua da Passagem em direção ao Pingo Doce é confrontado com estacionamento do lado direito da faixa de

rodagem junto ao muro do Hospital ocupando a faixa de rodagem o que dificulta a circulação de veículos, seria aconselhável dotar a zona de estacionamento proibido.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo o alerta para o estacionamento abusivo, trata-se de um problema que se verifica em todo o lado, vão pressionar as autoridades.

Sobre os protocolos de formação cultural, agradece a sugestão, apoiam muito a cultura, no ano passado houve a Mostra de Teatro que pagaram por inteiro, aliás são criticados por gastar dinheiro a mais com a cultura.

Disse de seguida não se pode comparar protocolos de formação desportiva com protocolos de formação cultural, por mais que pareça comparável não o é, a razão da existência dos protocolos de formação desportiva tem a ver com o facto de ter havido a necessidade de disciplinar a forma como as câmaras apoiavam o desporto o desporto profissional e não os jovens.

Disse de seguida que são uma das câmaras que tem um programa específico de apoio ao teatro escolar, nem todas as câmaras tem este tipo de aposta. Ajudam a Mostra de Teatro Amador, financiam a Mostra de Teatro Internacional, entre outros.

Relativamente à Rua da Passagem agradeceu o alerta, conhecem a situação e está a ser preparado um procedimento de urbanismo tático.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de nove milhões, oito mil, setenta e dois euros e cinco cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - OFICINA DO BRINQUEDO TRADICIONAL PORTUGUÊS

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PARA GARANTIA DA OBRA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de adjudicação da empreitada em título, e demais procedimentos a ela subjacentes, instruído com a informação técnica n.º 009/DPOM.OM/2021, de 06.01, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Mateus, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«**ANTECEDENTES:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Foi concedida uma comparticipação financeira do FEDER, à obra objeto do presente contrato, cuja operação é identificada com o código NORTE-05-4943-FEDER-000078, na sequência do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-43-2016-18 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 9.8 (9b), aprovada a 14.06.2019 e cujo Termo de Aceitação, por parte deste Município, foi formalizado a 02.07.2019, e a respetiva Adenda a 13.12.2019.

1. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 317/DPOM.OM/2020, de 25/09)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 08.10.2020

- proc. 17a.DPOM.2014
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017
- publicado no DR n.º 204 – II Série, de 20.10.2020
- preço base – 4.000.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 540 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
- CPV – 45212000-6 – Obras de construção de edifícios relacionados com cultura

- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 20.10.2020

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18.11.2020

ESCLARECIMENTOS SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

→ ata n.º 2, datada de 06.11.2020 (submetida na plataforma) – resposta a pedido da interessada “Construções Corte Recto, Ld.ª

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO JÚRI SOBRE PROPOSTA DE CONCORRENTE (ANTÓNIO SIMÕES & SIMÕES, LD.ª)

→ ata n.º 3, datada de 27.11.2020 (submetida na plataforma)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19.11.2020

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPETIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:

Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado a todos os concorrentes em **17.12.2020** para **audiência prévia escrita**, nos termos do art.º 147.º do CCP, na sua redação atual.

Decorrido o prazo concedido para audiência prévia nenhum concorrente apresentou pronúncia (4 admitidos e 4 excluídos).

2. SITUAÇÃO ATUAL

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o relatório final em anexo, do qual se extrai que a proposta economicamente mais vantajosa - avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar é a do concorrente **Atlântinível – Construção Civil, Ld.ª**, pelo valor de **3.658.782,71 €**, o qual se situa **8,53% abaixo do preço base**, e um prazo de execução de **540 dias**.

MINUTA DE CONTRATO

Dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP que não é exigível a redução a contrato escrito quando se trate de empreitada de obras públicas cujo preço contratual não exceda os 15.000,00€, pelo que, no caso concreto há lugar à formalização de contrato escrito.

Estabelece o n.º 1 do art.º 98.º do CCP, que nos casos em que há lugar à celebração do contrato, na sua forma escrita, a minuta respetiva deve ser aprovada, pelo órgão competente, em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que se anexa a respetiva **minuta**.

CAUÇÃO:

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 26.º do Programa do Procedimento da presente empreitada conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e na alínea a) “à contrário”, do n.º 1 do art.º 89.º ambos do CCP, para efeitos de garantia da obra **será exigível a prestação de caução**, no valor de 5% do preço contratual da empreitada.

Pelo exposto, propõe-se:

1. **Adjudicar a empreitada em título à empresa, Atlântinível – Construção Civil, Ld.^a** com o número de identificação fiscal 507.511.123, e sede na Rua Nova da Costa, n.ºs 300-306, 4440-029 Campo, concelho de Valongo, pelo preço contratual de **3.658.782,71 €** e um prazo de execução de **540 dias**;
2. **Aprovar a minuta do respetivo contrato;**
3. **Notificar o adjudicatário**, para providenciar nos prazos abaixo indicados, a contar da receção da notificação, o seguinte:

→ prazo de **5 dias**

- a disponibilização na **plataforma anoGov** dos **documentos de habilitação** exigidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP, conjugado com o art.º 24.º do Programa de Procedimento, bem como a declaração relativa a trabalhadores imigrantes contratados (anexo VI)
- a entrega do **Plano de Segurança e Saúde**, em suporte de **papel**.

→ prazo de **10 dias**

- a **apresentação da caução exigida** no valor de **182.939,14 €** correspondente a 5% do preço contratual da empreitada

4. **Notificar os três (3) concorrentes preteridos** da decisão de adjudicação (n.º 1 do art.º 77.º do CCP); Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais - conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2021.01.07, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.^{mo} Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.^{mo} Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2021.01.08 o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«À consideração do Ex.^{mo} Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2021.01.08, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Oficina vai ter o mesmo impacto em Alfena, mas também vai ter impacto em Ermesinde, como teve a Oficina da Regueifa e do Biscoito, em Valongo, pois vai ser mais um equipamento que vai servir para contar uma história que as pessoas não conheciam.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08, por **unanimidade**:

1. Aprovar o teor do relatório final, elaborado pelo júri do concurso, nos termos do estatuído no n.º 3 do art.º 148.º do CCP alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08;
2. Adjudicar a execução da empreitada em apreço à empresa **Atlântinível Construção Civil, Ld.ª**, pelo preço contratual de **3.658.782,71 €** (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois euros e setenta e um cêntimos) e um prazo de execução de **540 dias**, nos termos propostos na supracitada informação.
3. Aprovar o teor da **minuta de contrato** a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código.
4. Aprovar, nos termos do art.º 77.º do citado Código:
 - 4.1. o teor da notificação aos **concorrentes preteridos** da decisão de adjudicação;
 - 4.2. o teor da **comunicação à empresa adjudicatária** notificando-a para apresentar os documentos de habilitação previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP, bem como para a entrega da **caução** para garantia do cumprimento de todas as obrigações legais contratualizadas, em conformidade com o estatuído no n.º 1, do art.º 88.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

1.2 - CASA DA DEMOCRACIA LOCAL - VALONGO

ESCLARECIMENTOS

ALTERAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS (MAPA DE QUANTIDADES)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de alteração de peça procedimental (mapa de quantidades) da obra versada em título, instruído com a informação técnica

n.º 15/DPOM.OM/2021, de 08.01, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Artur Mateus, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 411/DPOM.OM/2020, de 03/12)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 11.12.2020
- proc.º 61.DPOM.2020
- concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (ao abrigo da alínea a) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017)
- publicado no DR n.º 250 – II Série, de 28.12.2020
- preço base – 11.000.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 730 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos
- CPV – 45210000-2 - (construção de edifícios)
- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 28.12.2020

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 20.02.2021

2. SITUAÇÃO ATUAL

Em 05.01.2021, a empresa interessada na execução da empreitada “Casa da Democracia Local - Valongo”, “Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.”, apresentou um pedido de esclarecimentos, o qual deu entrada dentro do prazo estabelecido para o efeito, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, referindo a existência de grandes diferenças entre o mapa de quantidades exportado da plataforma com o mapa disponibilizado nas peças processuais.

Analisado o referido pedido, informa-se que o mapa de quantidades colocado a concurso, com a designação “61.DPOM.2020 – Mapa de Quantidades”, em formato PDF e XLS, prevalece sobre o mapa exportado da plataforma anoGov.

Mais se esclarece que as diferenças existentes entre o mapa exportado da plataforma e o mapa disponibilizado nas peças processuais deve-se a uma incorreta codificação dos artigos, pois existem itens com quantidades mas sem código, e aquando da importação para plataforma anoGov só são considerados os artigos numerados, não sendo exportados os itens com quantidades mas sem o respetivo código.

Para clarificação e melhor análise do mapa de quantidades, sugere-se a sua alteração, com introdução dos códigos, sem alterar a designação dos trabalhos, nem as quantidades propostas a concurso.

Face ao exposto, propõe-se:

- aprovação do mapa de quantidades retificado;
- publicitação do novo mapa de quantidades no portal www.anogov.com, e a notificação a todos os interessados;
- anexação do novo mapa de quantidades às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 5 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2021.01.08, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2021.01.09 o seguinte despacho:

«À consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2021.01.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que estão numa fase de pedido de esclarecimentos, ainda então a receber propostas das empresas que estão interessadas, existe uma gralha nas peças consursais que vai ser corrigida.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 5 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08, por **unanimidade**:

→ aprovar o mapa de quantidades retificado;

→ publicitar o novo mapa de quantidades no portal www.anogov.com, e a notificação a todos os interessados;

→ anexar o novo mapa de quantidades às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo